



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 013/2019

Vereador: Luiz Cezar Danelli Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe para a Secretaria competente, a inscrição do Município para ensino a distância (EAD) do Inova Jovem, ofertado pela Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que tem prazo final para inscrição e abertura de turmas definido para o próximo dia 10 de abril. Os gestores municipais de juventude interessados devem enviar uma solicitação para o e-mail **operacional@agenciabesouro.com**.

Justificativa:

O público alvo dessa iniciativa são os jovens de 15 a 29 anos, que após a inscrição terão acesso a apostilas de empreendedorismo e e-books complementares com dicas para empreender. A ação tem a finalidade de incentivar a autonomia financeira dos jovens por meio do empreendedorismo e alcançar assim a redução dos índices de violência, pobreza e desigualdade social.

FURINI
VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

O Inova Jovem está embasado no artigo 14, do Estatuto da Juventude, que determina que é direito do jovem a profissionalização, o trabalho e a renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social. Para tanto, devem ser adotadas políticas públicas voltadas para a promoção do trabalho para a juventude, como pretende este projeto, com o objetivo de cumprir o inciso V do artigo 15, da mesma lei.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 04 de abril de 2019.

Luiz Cezar Danelli Furini
Vereador - MDB

Recebido em 04/04/2019
Secretaria da
Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal
YURI ZAVIACH

FURINI
VEREADOR